

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
Processo de Licitação nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para realização de conserto do Veículo S10, Placa IYV4663.

A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, Nº 750, centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Veículo S10, Placa IYV4663, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme segue:

MATERIAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BOMBA INJETORA para conserto de veiculo de placa IYV 4663	UN	1	6.300,00	6.300,00
2	KIT CORR.COM.S-10/TRAILBLAZER	UN	1	498,00	498,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR	UN	1	33,38	33,38
4	FILTRO	UN	2	74,48	148,96
5	OLEO	L	1	48,20	48,20
6	SOLDA	UN	1	60,00	60,00
7	FILT.CABINE S10	UN	1	35,66	35,66
TOTAL R\$				7.124,20	

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	MAO DE OBRA PARA CONserto DO VEICULO IYV 4663.	UN	1	1.380,00	1.380,00
2	TESTE E REGULAGEM DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA CONserto DO VEICULO DE PLACA IYV 4663	UN	1	1.350,00	1.350,00
TOTAL R\$				2.730,00	

Total da Solicitação: R\$ 9.854,20

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2060 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Saúde;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no período máximo de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 012/2022.

Caseiros - RS, 14 de fevereiro de 2022.

Mario João Comparin
Vice Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 012/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.854,20 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Veículo S10, Placa IYV4663.

Caseiros/RS, 14 de fevereiro de 2022.

Mario João Comparin
Vice Prefeito em Exercício.

Caseiros/RS, 14 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 012/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob n° 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, N° 750, centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Veículo S10, Placa IYV4663, com fornecimento de material e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 9.854,20. Caseiros/RS, 14/02/2022. Mario João Comparin – Vice Prefeito em Exercício.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mario João Comparin
Vice Prefeito em Exercício.